

Rua Marquês de Lages, 1.027
04162-001 - São Paulo - SP
TEL: (55) (11) 2948-9900
FAX: (55) (11) 2946-4059
E-mail: diretoria@base.eng.br



São Paulo, 18 de dezembro de 2012.

CR-097/12

A

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

At.: Comissão Permanente de Licitações

SCS – Quadra 06 – Bloco “A” – Lotes 13/14 – Setor Comercial Sul

Sobre Loja – Sala 11

70.036-918 Brasília – DF

Ass.: Solicitação de Esclarecimentos

Ref.: SM nº 1/2012

Prezados Senhores,

A empresa BASE Aerofotogrametria e Projetos S.A., inscrita no CNPJ nº 46.911.608/0001-79, com sede à Rua Marquês de Lages, 1027 – Vila das Mercês – São Paulo/SP, vem pela presente solicitar a V.Sas, os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico SM/1/2012 cuja consulta pública está recebendo manifestações até o dia 19 de dezembro de 2012, e que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na realização de serviços de elaboração de base cartográfica de precisão por meio de restituição digital a partir de recobrimento aerofotogramétrico e perfilhamento a laser de áreas do distrito federal e entorno, conforme segue:

Pergunta 01

Entendemos que a garantia da proposta, assim como a garantia de execução dos serviços, possam ser também aceitas a modalidade de seguro garantia, conforme parágrafo 1º do Art. 56 da Lei nº 8666 de 21/06/1993.

Está correto nosso entendimento?

Pergunta 02

No edital não é permitido a formação de Consórcio entre empresa, porém pode ser realizada a subcontratação de empresa.

Neste caso entendemos que o faturamento será feito diretamente pela empresa subcontratada ao órgão licitante.

Está correto nosso entendimento?

Pergunta 03

No Anexo X – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, é exigido:

- Atestado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome da LICITANTE que englobe cobertura aerofotogramétrica com área maior ou igual a 300 km², com produtos finais em escala 1:1.000 ou maior **em um único serviço/atestado** e respectiva licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa.
- Atestados e acervo técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) em nome da LICITANTE que englobe perfilamento a laser com no mínimo 2 (dois) pontos por metro quadrado **com somatório de área maior ou igual a 100 Km²** e respectiva licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa.
- Atestados e acervo técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica ART) em nome da LICITANTE que englobe restituição aerofotogramétrica **com somatório total de área maior ou igual a 600 Km²**.

Diante disso, perguntamos:

Entendemos serem desnecessárias da forma como colocada para apresentação do atestado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome da LICITANTE que englobe cobertura aerofotogramétrica com área maior ou igual a 300 km², com produtos finais em escala 1:1.000 ou maior **em um único serviço/atestado**. Tais restrições, irão certamente reduzir drasticamente o número de participantes no certame.

Sugerimos para esta exigência, como o mais correto, e se baseando nos quantitativos da somatória dos atestados de serviços exigidos para o perfilamento a laser e restituição aerofotogramétrica solicitados, a apresentação de:

- Atestado e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em nome da LICITANTE que englobe cobertura aerofotogramétrica com somatório de área maior ou igual a 600 km², e respectiva licença de voo expedida pelo Ministério da Defesa.

Rua Marquês de Lages, 1.027
04162-001 - São Paulo - SP
TEL: (55) (11) 2948-9900
FAX: (55) (11) 2946-4059
E-mail: diretoria@base.eng.br



Assim sendo, aguardamos um pronunciamento de V.Sas sobre o assunto.

Atenciosamente,

BASE Aerofotogrametria e Projetos S.A
Hitoshi Ishihara
Diretor Superintendente